

LEI N.º 1.814, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1991

"Concede perpetuidade à sepultura 6.873, da Quadra "B" do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor Vereador JAMIL DANTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 6.873, Quadra "B" do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham unumados, os restos mortais de AURELINA DE LIMA BASTOS, falecida em 15 de maio de 1979.

Art. 2.º - A família de AURELINA DE LIMA BASTOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE FEVEREIRO DE 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1814

PROJETO N.º 177 / 90

Jamil Dantas

Publicado 22 / 02 / 91

Jornal de Hoje